



Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana  
Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001  
e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.  
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.075-525  
Telefax: (75) 3616-9452 CNPJ: 01.149.432/0001-21 - Feira de Santana-Bahia  
Site: [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) E-mail: fat@fat.edu.br

## EDITAL Nº 001/2017

O Diretor Geral da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana – FAT - torna públicos os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo de Ingresso, destinado a selecionar e classificar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para o **segundo semestre letivo de 2017 e primeiro semestre de 2018**, sob a coordenação da Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos de Ingresso – COPESE -, e divulga outras informações, nos termos a seguir:

### 1. CURSOS OFERECIDOS:

- **CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado**, de acordo com a Portaria MEC nº 415, de 11 de outubro de 2011, e publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2011;
- **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET. Reconhecido** de acordo com a Portaria MEC nº 87, de 13 de Março de 2008, e publicada no Diário Oficial da União de 17 de Março de 2008;
- **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES. Reconhecido** de acordo com a Portaria MEC nº 67, de 28 de Fevereiro de 2008, e publicada no Diário Oficial da União de 29 de Fevereiro de 2008;
- **ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 703, de 18 de dezembro de 2013, e publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013.
- **COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 703, de 18 de dezembro de 2013, e publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013.
- **DIREITO – BACHARELADO. Reconhecido** de acordo com a Portaria MEC nº 409, de 11 de outubro de 2011, e publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2011;
- **ENFERMAGEM – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 820, de 30 de dezembro de 2014, e publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2015.
- **PSICOLOGIA – BACHARELADO. Autorizado a funcionar de acordo com a Portaria MEC nº 993, de 28 de julho de 2009, e publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009;**
- **NUTRIÇÃO – BACHARELADO. Reconhecido** de acordo com a Portaria Ministerial nº 68, de 29 de janeiro de 2015, e publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2015;
- **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO. Autorizado a funcionar de acordo com a Portaria 372, de 30 de agosto de 2011, e publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2011.**
- **PEDAGOGIA – LICENCIATURA - Autorizado a funcionar de acordo com a Portaria 403, de 29 de setembro de 2011, e publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2011.**
- **SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO. Autorizado a funcionar de acordo com a Portaria 278, de 19 de dezembro de 2012, e publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2012.**
- **MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO. Autorizado a funcionar de acordo com a Portaria 1678, de 24 de novembro de 2009, e publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2009.**
- **PUBLICIDADE E PROPAGANDA – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 4, de 12 de janeiro de 2016, e publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2016.

## 2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1. PERÍODO: 10/04 a 26/05/2017

2.2. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:

QUADRO DE CURSOS E VAGAS			
Cursos	Vagas	Turno	Duração Mínima
» Administração	100	Noturno	4 anos
» Ciências Contábeis	100	Noturno	4 anos
» Direito	100	Noturno	5 anos
» Direito	50	Vespertino	5 anos
» Enfermagem	50	Matutino	5 anos
» Enfermagem	50	Noturno	5 anos
» Engenharia da Produção	50	Noturno	5 anos
» Jornalismo	50	Noturno	4 anos
» Publicidade e Propaganda	50	Noturno	4 anos
» Medicina Veterinária	50	Noturno	5 anos
» Nutrição	50	Matutino	4 anos
» Nutrição	50	Noturno	4 anos
» Pedagogia	50	Noturno	4 anos
» Psicologia	50	Matutino	5 anos
» Psicologia	50	Noturno	5 anos
» Redes de Computadores	50	Noturno	3 anos
» Serviço Social	50	Noturno	4 anos
» Sistemas para Internet	50	Noturno	3 anos
<b>TOTAL DAS VAGAS OFERTADAS</b>	<b>1050</b>		

2.3. NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA – As turmas serão compostas com um número máximo de 60 (sessenta) alunos.

2.4. LOCAIS E HORÁRIOS:

Posto 1 – das 08:00 às 21:00, na sede da Faculdade Anísio Teixeira, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 222 – Ponto Central.

ou Pela INTERNET – [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br)

2.5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- documento oficial de identificação;
- CPF
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- pagamento da Taxa de Inscrição na rede bancária ou casas lotéricas.

OBS.: São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, como também pelas Polícias Militares; Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo - e carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valham como identidade.

Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista - modelo antigo -, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

2.6. INSCRIÇÃO POR TERCEIRO – Ao candidato impossibilitado de efetuar a inscrição pessoalmente, ser-lhe-á permitido fazê-la por intermédio de terceiros, sem

necessidade de Procuração; contudo, exige-se-lhe fotocópia autenticada do documento de identidade, além do CPF do interessado em prestar o referido concurso.

2.7. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

## 2.8. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.8.1. Adquirir o Manual do Candidato nos postos de inscrição ou efetuar o download pela Internet.

2.8.1.1. Ler integralmente o Edital disponibilizado no endereço virtual [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) e no Manual do Candidato, antes de efetivar sua inscrição no Processo Seletivo;

2.8.1.2. Preencher e confirmar os dados no formulário de inscrição; gerar o boleto para pagamento da taxa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); imprimir e efetuar o pagamento da mesma na rede bancária ou casas lotéricas até a data do vencimento;

2.8.1.3. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação pelo Banco Bradesco S.A. do pagamento efetuado pelo candidato.

2.8.1.4. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, em hipótese alguma, mesmo que o candidato não compareça para o Processo Seletivo, ou ainda tenha sido aprovado, mas não haja comparecido para efetuar sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.8.1.5. A Faculdade Anísio Teixeira reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo as inscrições que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e completa.

2.8.1.6. Após a confirmação do pagamento por parte da Banco Bradesco S.A., o candidato receberá, no seu endereço de correio eletrônico, o comprovante de inscrição, que também poderá ser confirmado no site [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) no link Confirmação de Inscrição;

2.9.2 Os portadores de Necessidades Especiais deverão, no prazo de 24 horas após a inscrição, solicitar à Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana os recursos adicionais necessários para a realização das provas.

2.9.3 Os candidatos Adventistas deverão, no prazo de 24 horas após a inscrição, entregar ofício da Igreja no qual o pastor comprova que o candidato inscrito no Processo Seletivo é membro efetivo daquela igreja. Além disso, esses candidatos deverão comparecer no mesmo horário dos demais candidatos para a realização das provas.

2.9.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) no link Confirmação de Inscrição, após a confirmação do pagamento da inscrição pela Banco Bradesco S.A., sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a impressão desse documento para apresentação no dia da realização do processo Seletivo.

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo de ingresso centra-se na verificação, avaliação e mensuração de conhecimentos dos candidatos. O nível de complexidade das provas não pode ultrapassar o nível de exigências inerentes à escolaridade do Ensino Médio.

3.2. As inscrições far-se-ão por curso, e deve o candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar os cursos de sua preferência em primeira e segunda opção.

3.3. A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas ofertadas, excluídos os candidatos que não obtiveram os níveis numéricos de avaliação, segundo as diretrizes do Processo Seletivo.

3.4. Será eliminado do Processo Seletivo quem não comparecer, ausentar-se do local de realização das provas, obtiver zero em qualquer uma das provas, ou quando obtiver uma média inferior a 40 (quarenta pontos) na prova de Redação.

- 3.5. Se ocorrer igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate se fará com a comparação dos escores da redação e da prova (veja o item 4.4), nesta ordem. Se persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 3.6. **O Processo Seletivo de que trata este Edital será válido para a matrícula do segundo semestre letivo de 2017, exceto o curso de Direito no turno noturno, que será válido para matrícula do primeiro semestre letivo de 2018.**

#### 4. PROVAS

- 4.1. Serão realizadas nas instalações da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 222, Ponto Central, Feira de Santana, **no dia 03 de junho de 2017, no horário das 14:00 às 17:00.**
- 4.2. Os portões serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas e levar lápis preto, caneta esferográfica azul ou preta, além de borracha, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade.  
Não será permitido na sala de provas o uso de telefones celulares ou outro tipo de aparelho de comunicação.
- 4.4. O candidato fará uma prova com questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, em língua portuguesa, redigida sob a tipologia de texto dissertativo-argumentativo.
- 4.5. Os critérios de correção das questões de provas encontram-se descritos no Manual do Candidato, disponível nos postos de inscrição e no site da instituição [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br).
- 4.6. Cada questão objetiva das provas de Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira) e Matemática terá o valor de 10,0 (dez) pontos, e a prova de redação terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos.

DESCRIÇÃO DO CADERNO DE PROVAS	
Provas	Quantidade de Questões
» Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira)	20
» Matemática	20
» Redação	1
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>

- 4.7. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

#### 5. RESULTADOS

- 5.1. Serão **divulgados no dia 06/06/2017**, às 19:00 horas, nas dependências da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, através das listas dos classificados por vaga nos cursos, sendo esta a divulgação oficial e válida para todos os efeitos.
- 5.2. Poderá, também, haver divulgação pela imprensa, Internet e demais veículos de informação como forma auxiliar para os interessados, e não haverá, nesta divulgação, caráter oficial de responsabilidade da Instituição.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do vestibular no mural da Instituição.

#### 6. MATRÍCULA

Será realizada no período de **08 a 14/06/2017**, no Serviço de Atendimento ao Estudante da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, situada na Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central, endereço de funcionamento dos cursos, no horário das 09:00 às 18:00, conforme escalonamento divulgado pela Instituição.

- 6.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão matriculados mediante apresentação dos documentos abaixo discriminados e trarão, de cada um, uma cópia simples e uma cópia autenticada em cartório para o(s) documento(s) de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

- 6.2.    » Certificado ou Diploma do Curso do Ensino Médio. **(cópia autenticada)**  
      » Histórico Escolar do Ensino Médio **(cópia autenticada)**  
      » Carteira de Identidade **(cópia)**  
      » Certidão de Nascimento ou Casamento **(cópia)**  
      » Título de Eleitor **(cópia)**  
      » Carteira de Reservista ou Comprovante de alistamento militar **(cópia)**  
      » C.P.F. **(cópia)**  
      » 01 fotografia 3x4 **(recente)**  
      » Fotocópia do comprovante de residência **(cópia)**  
      » Ficha de Requerimento da Matrícula **(fornecida pela FAT)**  
      » **Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.**  
      » Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **(fornecido pela FAT)**
- 6.3.    A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, e tornam-se nulos seus efeitos se, por acaso, o candidato classificado e convocado deixar de requerê-la ou, se o fizer, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados, ou ainda deixar de efetuar o pagamento dos encargos educacionais correspondentes.
- 6.4.    Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação dos documentos exigidos no prazo devido, uma vez que, no ato da sua inscrição no Processo Seletivo, o mesmo aceitou esta obrigação.
- 6.5.    O candidato classificado que não se apresentar para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, com todos os documentos exigidos, mesmo se já tiver efetuado o pagamento dos encargos educacionais correspondentes, perde o direito de matrícula em favor dos demais candidatos a serem convocados por ordem de classificação, em 2ª chamada, e outras, sucessivamente, de acordo com o número de vagas existentes.
- 6.6.    Os candidatos que concluírem o Ensino Médio por meio de Processos Supletivos devem apresentar certificado definitivo de conclusão do curso, com data anterior à data da matrícula, não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias, isoladamente, ou certificado de conclusão parcial de exames supletivos.
- 6.7.    Para os candidatos que estiverem cursando o último ano ou série do Ensino Médio, ou que dependerem de resultado de exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio, a não apresentação dos documentos de conclusão no ato da matrícula implicará a perda do direito à vaga.
- 6.8.    **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** – Aos estudantes aprovados neste Processo Seletivo, que tenham aproveitamentos de estudos anteriores, não implicarão reduções dos encargos educacionais devidos em caso de dispensa de disciplina.
- 6.9.    **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** – É facultado ao aluno o direito ao cancelamento da matrícula com devolução de 70% dos valores pagos quando a solicitação ocorrer até o último dia útil antes do início do semestre letivo. Caso o pedido seja realizado a partir do primeiro dia do início do semestre letivo, o cancelamento da matrícula ocorrerá sem a devolução dos valores pagos anteriormente.
- 6.10.   A Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana reserva-se o direito de não iniciar o funcionamento dos cursos que não atingirem o número mínimo de 20 (vinte) alunos. Caso não se forme o número mínimo de alunos retro mencionado, o candidato poderá solicitar matrícula na 2ª opção de curso indicado na ficha de inscrição, de modo que esse procedimento obedeça à ordem de classificação, e se condicionará à existência de vaga. O estudante poderá também requerer a transferência para outro curso, de modo que obedecerá à ordem de classificação, bem como à existência de vaga, ou ainda poderá requerer a devolução do valor pago na taxa de inscrição.
- 6.11.   Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos murais da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana e no site da instituição [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) e se

complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato, disponível nos postos de Inscrição e no site da Instituição, conforme já informado.

## **7. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos de Ingresso – COPESI - da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana.

**Feira de Santana/BA, 20 de março de 2017.**

Antonio Walter Moraes Lima  
Diretor Geral